BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

Fls. Nº 13
Proc. Nº 9478/2023

# LEI COMPLEMENTAR Nº 551, DE 21 DE JUNHO DE 2023

**ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 383, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Passa o Anexo II da Lei Complementar nº 383, de 1º de dezembro de 2016, alterado pela Lei Complementar nº 547, de 17 de maio de 2023, a vigorar com as alterações constantes no Anexo de igual denominação da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 21 de junho de 2023.**

**RUBENS FURLAN**
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
21 / 6 / 23

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
juridico@barueri.sp.gov.br